



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **3099-15-4558**

Validade: **14/08/2017**

Emissão: **14/08/2015**

Solicitante:

EQUINAUTIC COM. IMP. EXP. DE EQUIP. NÁUTICOS LTDA
RUA ERNESTO PAIVA 139 LOJAS 1, 2, 3 E 4 TRISTEZA
91900-200 - PORTO ALEGRE - RS

Fabricante:

NAVICO AUCKLAND LIMITED
KAWANA STREET 7-21 NORTHCOTE
AUCKLAND - NOVA ZELANDIA

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transceptor Móvel - Categoria II

Modelo(s):

LINK-8

Serviço/Aplicação:

Serviço Móvel Marítimo - SMM



Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
156,025 a 157,425	25,0	16K0G3E/16K0G2B

Observações:

- Este produto utiliza a marca LOWRANCE.
- Na sua utilização, o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração